

LEI N° 1.385/2007

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-
MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - AMPRU**, fundada na data de 08/11/06, Instituição de caráter privado com prazo de duração indeterminado, de fundo social e filantrópico, sem fins lucrativos, sem discriminação racial, filosófica ou religiosa, dotada de personalidade jurídica, com sede no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora – lote 37, inscrita no CNPJ – 08.794.688/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL